



SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2014

À Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.

EM 10 / 12 / 2014.

Acrescenta os incisos I e II ao § 5º, do art. 14 da
Constituição, para regular a reeleição dos detentores
de mandatos eletivos do Legislativo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos
termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte
Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O §5º do art. 14 da Constituição passa a vigorar acrescido
dos seguintes incisos I e II:

“Art. 14.

§ 5º

I - Os Senadores e quem os houver sucedido ou substituído no
curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período
subsequente.

II - Os Deputados Federais, os Deputados Estaduais, os
Deputados Distritais, os Vereadores e quem os houver sucedido ou
substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos por dois
períodos subsequentes.”

Art. 2º Esta Emenda constitucional entra em vigor na data de sua
publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos mais graves problemas da democracia brasileira consiste no afastamento entre a sociedade e os seus representantes dos Poderes Legislativo e Executivo.

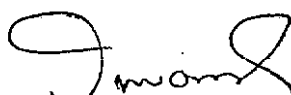
Compreendo que esse afastamento é resultado de fatores diversos e complexos, que merecem enfrentamento específico, para que tenhamos um regime democrático sólido e maduro. Uma das razões para a separação que se formou entre a sociedade e o seu corpo político representativo reside, certamente, na profissionalização deste último. Ou seja, reside no fato de que a atividade política se tornou uma carreira, em que muitos dos que nela ingressam não mais retornam para as suas atividades profissionais de origem.

Ora, a atividade política deve ser vista como algo normal, comum na vida de um cidadão ou uma cidadã esclarecida e consciente. Não pode se converter em algo distinto, apartado da sociedade civil, uma categoria particular de brasileiros. Para evitar que a atividade política se converta naquilo em que tem se convertido, em nosso País e mesmo em outras democracias, é necessária uma solução institucional, e, para tanto, nada melhor do que inscrever na Carta Magna a determinação de que os agentes políticos ocupantes de cargos eletivos em qualquer nível, no município, no seu estado ou na União, somente podem ser reeleitos uma única vez.

Passaremos a ver vereadores, deputados e outros mandatários exercerem seus mandatos e, a seguir, retornarem ao convívio dos seus colegas de trabalho, em suas funções originais quaisquer que sejam elas, como de agricultor, profissional liberal, servidor público ou empresário.

Essa providência, ao evitar a profissionalização da política, possibilita a permanente renovação dos quadros dirigentes de nosso País, em benefício do fortalecimento do regime democrático.

Sala das Sessões,



Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/Amazonas

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº , DE 2014

Acrescenta os incisos I e II ao § 5º, do art. 14 da
Constituição, para regular a reeleição dos detentores
de mandatos eletivos do Legislativo.

SENADOR(A)

VALDIR RAUPE

SENADOR(A)

SENADOR(A)

ANGELA FORTES

SENADOR(A)

- GLAUCO

SENADOR(A)

SENADOR(A)

SENADOR(A)

LOBÃO RICHÔ

SENADOR(A)

CARLOS

SENADOR(A)

BRUNO MAGALHÃES

SENADOR(A)

Inácio Lourenço

SENADOR(A)

João Azevedo

SENADOR(A)

SENADOR(A)

- PAULO PAIM

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº , DE 2014

Acrescenta os incisos I e II ao § 5º, do art. 14 da
Constituição, para regular a reeleição dos detentores
de mandatos eletivos do Legislativo.

SENADOR(A)

Imb - I GO. PASSOL

SENADOR(A)

Malac - ANTONIO CARLOS VALADARES

SENADOR(A)

Ídilio da Rocha e Souza (PST)

SENADOR(A)

Paulo Isaac

SENADOR(A)

1012 / Imb

SENADOR(A)

Marta Suplicy - MARTA SUPLICY

SENADOR(A)

Jarbas Vasconcelos - JARBAS VASCONCELOS

SENADOR(A)

Ruben Figueiredo - RUBEN FIGUEIREDO

SENADOR(A)

Alfredo Nascimento - ALFREDO NASCIMENTO

SENADOR(A)

Lindberga Farias - LINDBERGA FARIAS

SENADOR(A)

M. do Carmo - M.ª do Carmo

SENADOR(A)

Eduardo Amorim - Eduardo Amorim

SENADOR(A)

João Carlos - João Carlos

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº , DE 2014

Acrescenta os incisos I e II ao § 5º, do art. 14 da
Constituição, para regular a reeleição dos detentores
de mandatos eletivos do Legislativo.

SENADOR(A) _____

- RANDOLFE RODRIGUES

SENADOR(A) _____

- CICERO LUCENA

SENADOR(A) _____

- ZEZÉ PERREIRA .

SENADOR(A) _____

- ANA RITA .

SENADOR(A) _____

- J.V. CLAUDIO .

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº , DE 2014

Insere inciso I e altera a redação do § 5º, do art. 14 da Constituição, para regular a reeleição dos detentores de mandatos eletivos do Executivo e do Legislativo.

Legislação Citada

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

.....
§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente
.....

Em: 10/12/2014 (Quarta-feira)

COMPOSIÇÃO

Composição do Senado Federal na 54ª Legislatura (por ordem alfabética)

Acir Gurgacz *	Bloco-PDT/RO
Aécio Neves **	Bloco-PSDB/MG
Alfredo Nascimento *	Bloco-PR/AM
Aloysio Nunes Ferreira **	Bloco-PSDB/SP
Alvaro Dias *	Bloco-PSDB/PR
Ana Amélia **	Bloco-PP/RS
Ana Rita *	Bloco-PT/ES
Angela Portela **	Bloco-PT/RR
Anibal Diniz *	Bloco-PT/AC
Antonio Aureliano *	Bloco-PSDB/MG
Antonio Carlos Valadares **	PSB/SE
Armando Monteiro **	Bloco-PTB/PE
Ataídes Oliveira **	PROS/TO
Benedito de Lira **	Bloco-PP/AL
Blairo Maggi **	Bloco-PR/MT
Casildo Maldaner *	Bloco-PMDB/SC
Cássio Cunha Lima **	Bloco-PSDB/PB
Cícero Lucena *	Bloco-PSDB/PB
Ciro Nogueira **	Bloco-PP/PI
Cristovam Buarque **	Bloco-PDT/DF
Cyro Miranda *	Bloco-PSDB/GO
Delcídio do Amaral **	Bloco-PT/MS
Eduardo Amorim **	Bloco-PSC/SE
Eduardo Braga **	Bloco-PMDB/AM
Eduardo Suplicy *	Bloco-PT/SP
Epitácio Cafeteira *	Bloco-PTB/MA
Eunício Oliveira **	Bloco-PMDB/CE
Fernando Collor *	Bloco-PTB/AL
Flexa Ribeiro **	Bloco-PSDB/PA
Francisco Dornelles *	Bloco-PP/RJ
Gim *	Bloco-PTB/DF
Gleisi Hoffmann **	Bloco-PT/PR
Humberto Costa **	Bloco-PT/PE
Inácio Arruda *	Bloco-PCdoB/CE
Ivo Cassol **	Bloco-PP/RO
Ivonete Dantas *	Bloco-PMDB/RN
Jader Barbalho **	Bloco-PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos *	Bloco-PMDB/PE
Jayme Campos *	Bloco-DEM/MT
João Alberto Souza **	Bloco-PMDB/MA
João Capiberibe **	PSB/AP
João Durval *	Bloco-PDT/BA
João Vicente Claudino *	Bloco-PTB/PI
Jorge Viana **	Bloco-PT/AC

José Agripino **	Bloco-DEM/RN
José Pimentel **	Bloco-PT/CE
José Sarney *	Bloco-PMDB/AP
Kátia Abreu *	Bloco-PMDB/TO
Lídice da Mata **	PSB/BA
Lindbergh Farias **	Bloco-PT/RJ
Lobão Filho **	Bloco-PMDB/MA
Lúcia Vânia **	Bloco-PSDB/GO
Luiz Henrique **	Bloco-PMDB/SC
Magno Malta **	Bloco-PR/ES
Marcelo Crivella **	Bloco-PRB/RJ
Maria do Carmo Alves *	Bloco-DEM/SE
Mário Couto *	Bloco-PSDB/PA
Marta Suplicy **	Bloco-PT/SP
Mozartildo Cavalcanti *	Bloco-PTB/RR
Paulo Bauer **	Bloco-PSDB/SC
Paulo Davim **	Bloco-PV/RN
Paulo Paim **	Bloco-PT/RS
Pedro Simon *	Bloco-PMDB/RS
Pedro Taques **	Bloco-PDT/MT
Randolfe Rodrigues **	Bloco-PSOL/AP
Renan Calheiros **	Bloco-PMDB/AL
Ricardo Ferraço **	Bloco-PMDB/ES
Roberto Requião **	Bloco-PMDB/PR
Rodrigo Rollemberg **	PSB/DF
Romero Jucá **	Bloco-PMDB/RR
Ruben Figueiró *	Bloco-PSDB/MS
Sérgio Petecão **	Bloco-PSD/AC
Valdir Raupp **	Bloco-PMDB/RO
Vanessa Grazziotin **	Bloco-PCdoB/AM
Vicentinho Alves **	Bloco-SD/TO
Vital do Rêgo **	Bloco-PMDB/PB
Waldemir Moka **	Bloco-PMDB/MS
Walter Pinheiro **	Bloco-PT/BA
Wellington Dias **	Bloco-PT/PI
Wilder Moraes **	Bloco-DEM/GO
Zeze Perrella **	Bloco-PDT/MG

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019 ***: Período 2015/2023

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no **DSF**, de 11/12/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 15374/2014